



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2014	Ano II Edição nº 074/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 855/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.33.00.00	50	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.33.00.00	68	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.33.00.00	224	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.33.00.00	225	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	229	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	230	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	440	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	441	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	442	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	449	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	478	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	479	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	480	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	481	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	482	01117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	483	01119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	484	01511
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	486	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	487	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	488	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	489	01119
13.001.27.812.0035.2076	3.3.90.33.00.00	547	01000
13.001.27.812.0035.2076	3.3.90.39.00.00	549	01000
13.002.27.812.0035.2077	3.3.90.39.00.00	556	01000

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 42/2014

Processo Administrativo de Compra nº 289/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 135, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 28 de julho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS.** A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de julho de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Apostilamento

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 855/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 855/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 855/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ano II Edição nº 074/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.